

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREERÉ

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe em concessão à CAGECE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE EREERÉ-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 9.499 de 20 de julho de 1971, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários, assegurada sua exploração exclusiva pelo prazo de 30 (trinta) anos em todo o território do Município, abrangendo os serviços já organizados e a organizar de futuro.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo a que se refere este artigo, considerar-se-á a concessão, por igual prazo se outro ajuste não tiver avençado entre o Poder CONCEDENTE e, a CONCESSIONÁRIA.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, fica a CAGECE autorizada a fixar e a reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários no Município, de forma a cobrir os custos de operação e manutenção, bem como, os encargos financeiros decorrentes dos empréstimos que vier contrair para implantação e/ou melhoria dos citados sistemas, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal formalizará a Concessão ora outorgada através do Termo de Ajuste com CONCESSIONÁRIA, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Ereré-Estado do Ceará, aos 25 do mês de novembro de 1992.

LUIZ GONZAGA PESSOA  
Prefeito Municipal

NRP 29576-B

DECRETO Nº 009 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

OUTORGA EM CONCESSÃO OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EREERÉ-CEARÁ À **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE EREERÉ-CE, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 1º da Lei nº 007 de 25 de novembro de 1992.

## DECRETA

Art. 1º - É outorgada à **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** a concessão para explorar os Serviços Públicos de Água e Esgoto Sanitário do Município de Ereré-CE, de acordo com a Lei nº 007 de 25 de novembro de 1992, na forma das normas constantes do Termo de Ajuste, anexo a este Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor e produzirá todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ereré-CE, 25 de novembro de 1992

LUIZ GONZAGA PESSOA  
Prefeito Municipal

NRP 29576-B

★★★

TERMO DE AJUSTE DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EREERÉ DESTA ESTADO E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 007 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

Aos vinte e cinco (25), dias do mês de novembro de mil novecentos noventa e dois (1992), entre partes o MUNICÍPIO DE EREERÉ deste Estado, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Gonzaga Pessoa, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº 007 de 25 de novembro de 1992, em seguida designado CONCEDENTE e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, sociedade de economia mista estadual, criada nos termos da Lei nº 9.499 de 20 de julho de 1971, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves nº 1030 Praça do Vaqueiro (Aeroporto), inscrita no C.G.C. sob o nº 07.040.108/0001-57, legalmente representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, respectivamente, Econ. José de Ribamar da Silva e Econ. Alexandre Roberto das Neves Moreira, brasileiros, casados, residentes domiciliados em Fortaleza/CE, acordaram em celebrar o presente Termo de Ajuste de Concessão para exploração dos sistemas de Água e Esgotos Sanitários do Município de EREERÉ, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE outorga à CONCESSIONÁRIA, com exclusividade, a exploração dos sistemas de Água e de Esgotos Sanitários no Município de EREERÉ no Estado do Ceará.

I - Ficará também a cargo da CONCESSIONÁRIA os estudos e elaboração de projetos para execução das obras, bem assim todos os encargos de operação e manutenção.

II - Para o estudo e execução das obras, poderá a CONCESSIONÁRIA, contratar serviços com empresas nacionais e/ou estrangeiras.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de concessão é de trinta (30) anos, contados da assinatura do presente instrumento, vencidos os quais fica o mesmo prorrogado automaticamente por igual prazo, se outro ajuste não for avençado entre o poder concedente e a concessionária.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE, participará acionariamente do Capital Social da CAGECE com recursos destinados à Saneamento, de conformidade com a Legislação Pertinente.

## CLÁUSULA QUARTA

O CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a fixar e reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos Sistemas de Água e de Esgotos no Município, de forma a cobrir os custos de operação e manutenção, bem como encargos financeiros decorrentes dos empréstimos que vier a receber para a implantação e/ou melhoria dos citados sistemas.

## CLÁUSULA QUINTA

Como CONCESSIONÁRIA de Serviços Públicos, a CAGECE fica assegurado direito de promover desapropriações por utilidade pública nos termos da legislação em vigor, bem assim poderá estabelecer servidões de bens ou direitos necessários aos: seus serviços e respectivos melhoramentos e ampliações, depois de declarada utilidade pública através dos decretos da Prefeitura ou, quando necessário, do Estado do Ceará.

1 - A CONCESSIONÁRIA poderá independentemente de licença especial prévia, fazer obras e instalações nas vias e logradouros públicos, para a execução implantação ou ampliação dos serviços a seu cargo, desde que observadas as posturas municipais.

## CLÁUSULA SEXTA

Além de submeter-se às disposições legais em vigor, a CONCESSIONÁRIA obriga-se:

1 - Recolher água de coleções ou cursos naturais ou de reservatórios artificiais de acumulação, dar a essa água condições de potabilidade e de segurança sanitária e colocá-la, de maneira contínua e sob pressão adequada, à disposição da população urbana de EREERÉ, explorando-a industrialmente.

2 - Coletar águas servidas a resíduos líquidos da cidade, em condições higiênicas, de modo contínuo, assegurando um destino final que acarrete segurança sanitária, conforto a população e controle da poluição dos cursos ou coleções das águas receptoras, explorando industrialmente o serviço.

3 - Examinar, dar parecer de viabilidade técnica e aprovar projetos de suprimento de água potável, coleta e destino final de esgoto de sistemas públicos e instalações prediais de obras submetidas à aprovação inicial de construção pelo CONCEDENTE.

3.1. - Estabelecer, em consequência, normas e especificações para a elaboração e apresentação dos referidos projetos.

4 - Explorar industrialmente os sistemas públicos de Água e Esgotos isolados dentro do Município, cujos projetos tenham merecido a aprovação da CONCESSIONÁRIA.

5 - Estabelecer normas de prevenção e controle da poluição de águas interiores (superficiais e subterrâneas), até que seja estruturado e implantado um órgão destinado ao cumprimento das leis, regulamentos e normas, no âmbito Municipal ou Estadual.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A CONCESSIONÁRIA não responderá por eventuais interrupções na execução ou prestação de seus serviços, ainda que totalmente, desde que decorrentes de motivos de força maior.

## CLÁUSULA OITAVA

O CONCEDENTE aceita as normas constantes dos regulamentos da CAGECE, os quais farão parte integrante deste Termo, como se nele estivessem totalmente escritas.

## CLÁUSULA NONA

Obrigase o CONCEDENTE a fornecer elementos com os quais possa impedir, mediante legislação adequada e fiscalização efetiva, qualquer obra ou atividade que venha a por em perigo o bom funcionamento dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Este termo poderá ser rescindido:

- por acordo, expresso ou por escrito, entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
- pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas;
- por comprovado interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para este Termo de Ajuste, fica eleito o foro de Fortaleza, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo, ou de sua interpretação, renunciando as partes de comum acordo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim ajustarem, firmam as partes convenientes, o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo que tudo assistiram.

Fortaleza, 25 de novembro de 1992

LUIZ GONZAGA PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA  
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ DE ABREU  
MARIA L. D. QUEIROZ

NRP 29576-B



SEPLAN  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
IPLANÇE  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ

O IPLANÇE coloca à disposição dos interessados amplo e variado conjunto de estudos, pesquisas e informações, permitindo o conhecimento atualizado das dimensões fisiográfica, econômica, política e social do Estado do Ceará. Por exemplo:

1. Anuário Estatístico do Ceará 1985-87(*)	Cr\$ 118.000,00
2. Informações Básicas Municipais	Cr\$ 50.000,00
3. Mapa do Estado do Ceará	Cr\$ 20.000,00
4. Atlas do Ceará	Cr\$ 40.000,00
5. Mapas Municipais	Cr\$ 16.000,00
6. Mensário Estatístico do Ceará	Cr\$ 40.000,00
7. A Economia Cearense: Restrições e Potencialidades	Cr\$ 70.000,00
8. Análise Conjuntural da Economia Cearense-Trimestral	Cr\$ 60.000,00
9. Conjuntura Agrícola Boletim Mensal	Cr\$ 13.000,00
10. Índice de preços ao Consumidor Fortaleza Boletim Mensal	Cr\$ 5.000,00
11. Pobreza Desnutrição e Mortalidade Infantil - Fernando José Pires	Cr\$ 80.000,00

Se quer, pois, informar-se bem sobre o Estado do Ceará, dirija-se a:  
IPLANÇE - Divisão de Documentação e Editoração.  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Prédio Sepian - 1º andar  
Telefone: 274.1444-Ramal 220  
Fax: (085) 274.1285  
Telex: (085) 2036

(\*) Nos próximos dias será publicado o Anuário Estatístico do Ceará - 1992, com preço a definir. Reserve já o seu exemplar.